

Pirassununga, 8 de agosto de 1951

Exmo. Sr.  
Sebastião Domingues  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA

Para os devidos fins, honra-me  
passar às mãos de V. Excelência as inclusas leis nos. 163, 164,  
165 e 166, aprovadas por este Legislativo em sessão ontem rea-  
lisada.

Nesta oportunidade, renovo a V.  
Excia. os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

---

(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.

- LEI Nº 163 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial da importância de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), afim de atender ao pagamento dos proventos devidos ao Sr. Domingos Táboas Bernardes, como contratado, no período de 1º de Abril a 31 de Dezembro de 1947.
- Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.
- Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 7 de agosto de 1951

---

(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º .....

## PARECER

CONSIDERANDO-SE as alegações feitas pelo nobre vereador Manoel Antonio Machado, em 7 de dezembro de 1948;

CONSIDERANDO as palavras do ilustre vereador Eitel Arantes Dix, em a sessão de 29 de maio p.p.?

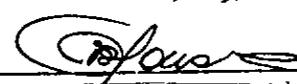
CONSIDERANDO que, de fato, existem irregularidades tanto na nomeação como na parte de vencimentos,

Mas,

CONSIDERANDO-SE que a Câmara Municipal de Pirassununga já aprovou os Relatórios de Contas da administração anterior,

RESOLVO, como membro da Comissão Especial, opinar favorável à abertura do crédito especial de Cr\$.18.000,00, conforme solicita o Executivo em seu projeto de lei nº 9/51, afim de atender ao pagamento de vencimentos devidos ao funcionário Domingos Táboas Bernardes.

Sala das sessões, 5 de junho de 1951.

  
(Anthero Bollier de Souza)

CONCORDAMOS:

  
(membro)

  
(Membro)



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## P A R E C E R

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após estudos, opina pela aprovação do projeto de lei nº 9/51 - que abre um crédito especial da importância de Cr\$. 18.000,00, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos devidos ao funcionário Domingos Táboas Bernardez.

Sala das Comissões, 29 de Abril de 1951

*Alzito Pozzi*  
ALZITO POZZI

*Carlos Cabianca*  
(Carlos Cabianca)

*Michor S. Albers*  
(Michor S. Albers)

*Em 1.ª de maio  
a reunião entre as  
11x. por 2 sessões.  
Sala pessoal  
15-5-51  
H. de*



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 59/51

Pirassununga, 4 de março de 1951

Exmo. Snr. Vereador

Alziro Pozzi

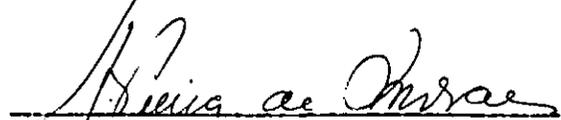
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V. Excia., afim de ser submetido a deliberação dessa douta Comissão, o incluso projeto de lei nº 9/51 - de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$. - 18.000.00, para atender ao pagamento dos vencimentos devidos ao funcionário Domingos Táboas Bernardes.

Nesta oportunidade, renovo a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente .

  
\_\_\_\_\_  
(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.



12º

MOD. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

166/51 PMS.-

Pirassununga, 29 de março de 1951.-

Exmo. Snr.  
Presidente da Camara Municipal  
NESTA

Atendendo à recomendação contida em o ofício nº 53/51, datado de 21 de março corrente, transmito, em separado, projeto de lei abrindo um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 ( dezoito mil cruzeiros ) afim de atender ao pagamento dos vencimentos devidos ao funcionário Sr. Domingos Tábôas Bernardes, conforme os autos do Processo nº 109/48 P.M.-

*Objeto de despesa para omissão a favor de Domingos Tábôas Bernardes, 31-4-1951*

Saudações atenciosas

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº

9/51

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial da importância de Cr. \$ 18.000,00 ( dezoito mil cruzeiros ), afim de atender ao pagamento dos proventos devidos ao Sr. Domingos Táboas Bernárdez, como contratado, no período de 1º de Abril a 31 de Dezembro de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 1951.-

*Sebastião Domingues*  
( Sebastião Domingues )  
-Prefeito Municipal.-

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 29 de julho de 1951

*Alvaro de Souza*  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redeção final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 7 de Agosto de 1951

*Alvaro de Souza*  
Presidente

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 7 de Agosto de 1951

*Alvaro de Souza*  
Presidente

*por Adorado a Prefeitura  
para requisição de  
uma comissão de  
Doutores para o  
fornecimento de  
o projeto  
para a Prefeitura  
de 29/5/51*

PROJETO DE

LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de importância de Cr. \$ 15.000,00 ( quinze mil cruzeiros ), afim de atender ao pagamento dos proventos devidos ao Sr. Domingos Taboas Bernárdez, como contratado, no período de 1º de Abril a 31 de Dezembro de 1950.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 1951.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 1052/49 PMS.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1949

Senhor Presidente.

Tenho a honra de passar as mãos de V.Excia. o Processo n. 109 desta Prefeitura, no qual é interessado o sr. Domingos Taboas Bernárdez, acompanhado dos esclarecimentos que o mesmo aduziu.

Renovo a V.Excia. os protestos de minha maior consideração.

*Atalázar Vainqueur*  
Prefeito Municipal

A S.Excia. o Senhor  
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga

al.

*A' comissão Justiça, Legislação e  
Redução para dar parecer.  
D. V. Leite de Toledo  
Sala dos vereadores 13-12-1949*



Processo N.º .....109 P.M. ....

Exercício ..... 1948. -

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ASSUNTO - Requerimento protocolado sob número 712/48

pedindo pagamento de vencimentos referentes

a serviços prestados no exercício de 1947.-

INTERESSADO - Domingos Táboas Bernárdez. Contador Municipal.

EXERCÍCIO DE 1948.-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

*Encaminha-se, com o respectivo processo, à egrégia Câmara Municipal.*

*13/XII/1949*

*Abastado Domingues*

Atendendo ao que V. Excia. determinou em o respeitável despacho de fl. em 26 de Janeiro deste ano, no processo n. 109-FM, desta Prefeitura, em que o abaixo assinado é interessado, temos a honra de formular os esclarecimentos nas alíneas a), c), d) e e), da parte I, do parecer da ilustre Comissão de Justiça, Legislação e Redação, da Câmara Municipal de Pirassununga.

Assim, cumpre-nos declarar:

COM RELAÇÃO À ALÍNEA a):

No caso em apreço, parece, em se tratando de funcionário contratado, nem era necessário o termo de compromisso (naõ de posse), que reputamos ato supletivo mas não indispensavel, para efeito do pagamento da remuneração de serviços prestados. A Portaria n. 402, tem efeito a contar de 1º de Abril de 1947, data em que o contratado entrou efetivamente em serviço, conforme da notícia e atestado incluso, da Secretaria da Prefeitura.

COM RELAÇÃO À ALÍNEA c)

É fora de dúvida que para o levantamento oportuno, nos prazos legais, dos balancetes mensais, dois fatores devem concorrer, cada qual mais importante: a existência de pessoal habilitado e a entresagem dos serviços, por via de normas adequadas e convenientemente cuidadas. Precisamente, o 3º considerandum da Portaria n. 402, refere-se a "muitos outros serviços" que tem relação com o levantamento de balancetes e balanços. Sem a colaboração daqueles, estes não podem ser perfeitos.

COM RELAÇÃO À ALÍNEA d)

Nas Prefeituras dos Municípios, os métodos da organização, escrituração e técnica de funcionamento dos almoxarifados, obedecem

a disposições de lei (Código de Contabilidade e Normas Federais). Essas disposições, contudo, tem âmbito geral. O de que havia necessidade - e, infelizmente, o mal permanece - é de se organizar o Almojarifado; de cumprir a lei; de determinar os detalhes e as formulas a serem postas em prática e confiar a função a pessoa capaz de a desempenhar com proficiência.

COM RELAÇÃO A ALÍNEA e)

O levantamento cadastral é, talvez, nas administrações municipais como em quaisquer organismos, um dos trabalhos mais importantes. É o "tombo", sempre atualizado e permanentemente fiscalizado, dos valores patrimoniais da comuna. Este, como os demais trabalhos a que o contratado deveria proceder, não chegou a ser concluído por falta de fator tempo. Daí a impossibilidade de ser apresentada a cópia solicitada.

Respondidas as mencionadas alíneas, cumpre-nos declarar ainda:

O funcionário contratado, passou, em primeiro lugar, a examinar a marcha dos serviços de retina, procurando sanar as falhas de orientação de que sofriam, donde, além de outros efeitos, provinham prejuízos ao erário público. Não se tratava, propriamente, de nova organização de serviços, pois esta está estabelecida por normas gerais regulamentares que devem ser obedecidas, mas que não o eram; tratava-se de orientar esses serviços nos seus detalhes para que, afinal, se pudesse chegar às conclusões que aquelas normas indicam.

Um trabalho como o que a Portaria n. 402 preconiza, não se poderia, humanamente, concluir em tempo escasso, considerando-o confiado a uma pessoa, não só pela sua complexidade como porque não poderia essa pessoa dis-

trair-se em outros afazeres. No caso presente, a escassez de pessoal bastante competente em alguns dos sectores burocráticos da Municipalidade, concorriam para que não se pudesse alcançar, desde logo, os resultados colimados.

Além disso, o funcionário contratado teve de ater-se à marcha dos serviços comuns auxiliares da Administração e à conferência de livros e escrituração das várias secções, para, dentro do possível, remediar as irregularidades.

Os senhores Prefeitos que estiveram à frente do Governo Municipal no período a que este processo se prende, capacitaram-se do vulto do trabalho desenvolvido por nós e da dedicação com que nos devotamos, então e agora, à causa pública do Município.

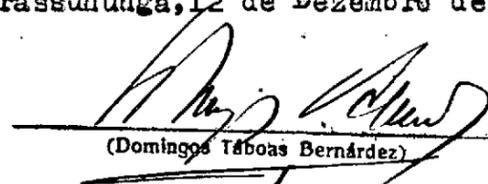
Com relação ao ato contido na Portaria n.402 e sua legalidade, não nos cabe analisar, mas o de que não há dúvida é que o funcionário contratado esteve em permanente serviço na Prefeitura, ininterruptamente e sujeito ao horário de expediente, como os demais funcionários, assinando o "ponto" diário, e por isso, o Município deve pagá-lo.

Trata-se, ademais, de crédito já aprovado na Assembléa Legislativa do Estado, na época em que a ela competia fazê-lo, mas que não chegou a ser sancionado em lei, pelo Prefeito, por causas que desconhecemos.

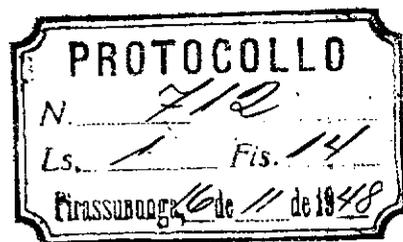
A Colenda Câmara Municipal de Pirassununga, ratificando o ato da Assembléa do Estado, fará inteira

Justiça.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 1949

  
(Domingos Taboas Bernárdez)

Exmo.Snr. Prefeito Municipal de Pirassununga



Domingos Táboas Bernárdez, infra assinado, Contador da Prefeitura Municipal, vem requerer a V.Excia. o pagamento da remuneração que lhe é devida por serviços prestados conforme passa a expor.

Em 14 de Abril de 1947, pela Portaria nº 402, foi o supte. contratado para proceder a verificações de ordem tecnica na organização contabil do Municipio e dos serviços que lhe são correlativos, por se haverem constatado falhas nesses serviços, prejudiciais aos interesses do erario público municipal. Deveriam ser estabelecidas normas de controle capazes de afastar os defeitos de que soffria a entrega da organização interna.

O supte. iniciou seus trabalhos em 1º de Abril de 1947, data a que retroagia a portaria de nomeação, auxiliando tambem, desde então, nos trabalhos de ordem administrativa.

Na citada portaria, foram fixados os vencimentos mensais de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), até Dezembro de 1947.

Foi, desde logo, proposta à Assembléa Constituinte, por intermedio do Departamento das Municipalidades, a abertura do necessário crédito especial de Cr.\$ 18.000,00 para pagamento daquela remuneração, pedido que se converteu no Processo nº 61/947, do DM.

Correndo os trâmites legais, a proposição foi apreciada na Assembléa Constituinte, e aprovada em definitivo, em virtude da Proposta de Resolução que recebeu o número 2815-M, da Comissão Especial de Assuntos Municipais, - na 133ª Sessão Ordinária de 30 de Dezembro de 1947 (Diário Oficial de 8 de Janeiro de 1948, pg.17).

Sobrevindo o regime constitucional para os municípios, esse processo, como os demais, deveria ter sido entregue à Prefeitura Municipal para produzir os seus efeitos, o que não se deu, apesar das reiteradas reclamações do Executivo municipal, segundo informa a respectiva Secretaria.

Diante do exposto, vem o suple. requerer a V.Excia. se digne determinar as medidas urgentes, no sentido de ser aberto o crédito especial aprovado, afim de que possam ser pagos ao requerente os vencimentos a que fez jus, como de inteira justiça.

P.Deferimento

Pirassununga, 13 de Novembro de 1948



*A' Secretaria, para informar o que ha a respeito do assunto, bem como instruir as informações com os documentos existentes.*

*18/11/48*

*Domingos*

Senhor Prefeito:

Atendendo ao despacho supra, tomo a liberdade de incluir os autos do Proc. nº 61/47, onde são encontrados todos os elementos que instruíram o pedido de crédito para pagamento dos proventos dos serviços contratados à Domingos Taboas Bernardez.

*Hipólito Malcayan, Secretário*  
*21/11/1948*

7/7/47

Senhor Diretor Geral Departamento Municipalidades  
Rua Boa Vista 119

São Paulo

S.P.

Solicito obsequiosas providencias vossa senhoria no sentido serem encaminhados antes 9 de Julho processos desta Prefeitura ainda nesse Departamento vg especialmente os que acompanharam officios 19 abril 4 vg 9 e 10 junho corrente ano pt

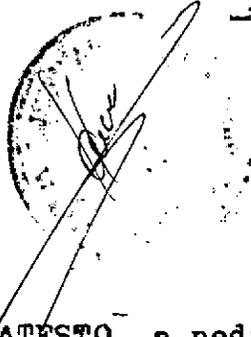
Saudações atenciosas

Moacyr Cappello Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A T E S T A D O



Hipólito Malaman, Secretário da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

ATESTO, a pedido verbal da pessoa interessada e sob a responsabilidade do meu cargo, que o Snr. Domingos Táboas Bernárdez, tendo trabalhado nesta Prefeitura como contratado, de 1 de abril a 11 de Novembro de 1947, esteve, nesse periodo, sujeito ao regime de horário, assinando o livro "Ponto" respectivo. O referido é verdade. Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove.

( Hipólito Malaman )

Secretário da Prefeitura.-

3  
# 111 # 111  
428/47

Pirassununga, 19 de Abril de 1947

Ilustrissimo Senhor  
Diretor do Departamento das Municipalidades  
São Paulo

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria o projeto de decreto-lei que objetiva abrir um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com o pagamento de vencimentos de um contador contratado por esta Prefeitura para proceder a serviços extraordinários e de urgência na contabilidade municipal.

O projeto será encaminhado ao Conselho Administrativo do Estado, depois de sobre ele se pronunciar esse alto órgão.

Instrue-se o projeto, com a indispensável justificação e cópia da Portaria nº 402.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha maior consideração.

---

(Bellarmino Del Nero)  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO-LEI

Abre na Contadoria Municipal,  
o crédito especial de  
Cr. \$ 18.000,00.-

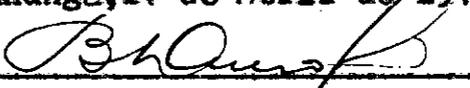
O Prefeito Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 12, nº I, do Decreto-Lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com o pagamento dos honorários de um contador contratado encarregado de serviços extraordinários na contabilidade municipal, para o período de 1º de Abril a 31 de Dezembro de 1947, à razão de Cr. \$ 2.000,00 mensais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo de caixa transferido para este exercício, no valor de Cr. \$ 114.681,40.

Artigo 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pirassununga, 14 de Abril de 1947

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Saldo em caixa

101.716,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de decreto-lei.

JUSTIFICAÇÃO

É submetido à judiciosa aprovação dos poderes competentes, o projeto de decreto-lei que abre um crédito especial de Cr.\$ 18.000,00 para ocorrer às despesas com o pagamento de vencimentos de um funcionário contratado encarregado de proceder ao levantamento cadastral dos bens da Municipalidade, organização do Almojarifado e proceder a estudos e medidas tendentes a pôr em dia a contabilidade municipal, óra em atraso.

A medida ha de, por certo, encontrar apoio por parte do Egr. Conselho Administrativo do Estado, de vez que ela visa normalizar os serviços administrativos do Município, encontrados em gritante desorganização.

Para que o executivo municipal possa realizar obra útil em defesa dos interesses da comunidade, orientando a sua ação pelas normas que melhor possam levar ao cumprimento de um programa são e construtivo, indispensavel é que os órgãos com que conta funcionem regularmente e que a colaboração dos auxiliares da administração, seja efetiva e leal. Infelizmente, ao assumir a presente gestão, o P.M. encontrou uma série de irregularidades que constituem embaraço obstaculo ao bom andamento dos negocios públicos, sendo mesmo um entrave ao proposito que o anima, de cumprir, com resultados positivos, a missão, sem dúvida espinhosa, que lhe foi confiada pelo illustre Governador do Estado.

A contabilidade municipal foi encontrada em grande atraso e com os serviços desorganizados, não tendo sido, até agora, levantados os balancetes de Dezembro de 1946, Janeiro, Fevereiro, Março deste ano; não estão devidamente compilados os dados necessarios ao levantamento do balanço geral do exercício de 1946; alguns dos livros de lançamento de impostos e taxas, resentem-se de escrituração regular, notando-se entre outras falhas, a de que não foi computado, até esta data, o valor da Dívida Ativa do Município; alguns dos serviços estão confiados a funcionarios inexperientes e sem a necessária habilitação; o Almojarifado Municipal, cuja existencia se presume, praticamente não existe, pois a única função do almojarife tem sido relacionar em um livro alguns dos materiais que se compram, sem o minimo controle de saída ou consumo.

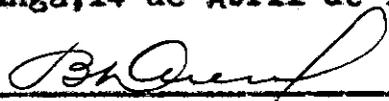
Assim, com o proposito de sanar essas anomalias, entendeu o P.M. acertado baixar a Portaria nº 402 desta data que contrata pessoa habilitada para proceder à regularização da situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificada, pois, a aplicação da despesa e habéis os recursos, pensa esta Prefeitura contar com a aprovação do projeto, o que contribuirá para que ela possa melhor desincumbir-se do encargo que lhe é determinado.-

Pirassununga, 14 de Abril de 1947

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

DEU ENTRADA NA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

EM DATA DE 13 DE AGOSTO DE 1947

VER DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15 DE AGOSTO DE 1947.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



S. PAULO

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA  
PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

c Of - Nº 1177

Proc.n.1334/47

São Paulo, 30 de agosto de 1947

*8*  
*J. J. J. J.*

Senhor Prefeito

Tenho a honra de transmitir a Vossa Senhoria cópia da informação prestada pela Consultoria Técnico-Financeira desta Secretaria, relativa ao projeto de lei dessa Prefeitura, - que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 18 000,00, - a fim de que se digne Vossa Senhoria de pronunciar-se a respeito e determinar as providências que se fazem necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de toda a minha estima e consideração.

*Francisco Luiz de Almeida Salles*

Francisco Luiz de Almeida Salles  
Diretor Geral

Anexo: 1 documento. *73*

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA.

M.H.N.

1 334/47

CONSULTORIA TÉCNICO-FINANCEIRA

Secção de Informações Técnicas

Informação SIT n. 289/460-47

Prefeitura Municipal de PIRASSUNUNGA (192)

Assunto: Projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 18.000,00, destinado ao pagamento dos honorários de um contador contratado, encarregado de serviços extraordinários na contabilidade municipal.

Senhor Contador Chefe:

1. É submetido à aprovação da Assembléa Legislativa o projeto de lei de fls.6 do processo anexo, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 para ocorrer às despesas com o pagamento dos honorários de um contador contratado encarregado de serviços extraordinários na contabilidade municipal, para o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1947, à razão de Cr\$ 2.000,00 mensais.
2. Da justificação de motivos de fls.3 se depreende ser a medida de caráter inadiável, pois não é possível que a contabilidade continue da forma em que está.
3. O que nos causa espécie é o sr. Prefeito já ter contratado os compromissos de despesas, expedindo a portaria de contrato do sr. Domingos Táboas Bernárdez, que se vê a fls. 5 do processo.  
O regular seria, após a aprovação do projeto ora em estudo, ser a portaria lavrada. Entretanto, não podemos positivar a realização das despesas em aprêço porquanto o último balancete daquela Prefeitura Municipal entrado na Casa é o do mês de fevereiro e a portaria (vide fls.5) é de 14 de abril p.p.
4. Diz o art. 2º que o valor do crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício. Segundo os nossos assentamentos, o remanescente disponível do citado saldo é de Cr\$ 79.854,90.
5. É o que nos cumpre informar.

São Paulo, 14 de agosto de 1947

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



S PAULO

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA  
PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Of - Nº 1177

Proc.n.1334/47

São Paulo, 30 de agosto de 1947

*8*  
*[Handwritten signature]*

Senhor Prefeito

Tenho a honra de transmitir a Vossa Senhoria cópia da informação prestada pela Consultoria Técnico-Financeira desta Secretaria, relativa ao projeto de lei dessa Prefeitura, - que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 18 000,00, - a fim de que se digne Vossa Senhoria de pronunciar-se a respeito e determinar as providências que se fazem necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de toda a minha estima e consideração.

*Francisco Luiz de Almeida Salles*

Francisco Luiz de Almeida Salles  
Diretor Geral

Anexo: 1 documento. *73*

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA.

M.H.N.

Referencias:-  
Of. 1177  
" 2549  
Proc. 1334/47

1278/47

10  
M. V. ...  
(Signature)

Pirassununga, 24 de Outubro de 1947.-

Exmo. Snr.  
Sr. Ulisses Guimarães  
DD. Presidente da Comissão Especial de  
Assuntos Municipais  
Assembleia Legislativa do Estado  
SÃO PAULO

Reportando-me aos termos dos officios em re-  
ferência, respectivamente de 30 de agosto p.findo e 15 de  
Outubro vigente, esclareço a V.Excia. que as providencias  
tendentes a regularizar o normal andamento do processo a-  
cima especificado, praticamente já foram providenciadas,  
já que pelo of. nº 1261/47, deste mes, fez-se a remessa do  
balancete alusivo ao mês de agosto último.

Valho-me do ensajo para renovar a V.Excia.  
meus protestos de alta estima e maior apreço.

---

( Moacyr Cappello )

Prefeito Municipal.-

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



S. PAULO

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA  
PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Of - DG

Nº 3906

Proc. n. 1334/47.

São Paulo, 29 de novembro de 1947.

Senhor Prefeito

Tenho a honra de reiterar os dizeres constantes dos ofícios n.ºs. 1177 e 2549, datados, respectivamente, de 30 de agosto e 15 de outubro do corrente ano, pelos quais foram solicitadas providências de Vossa Senhoria, relativas ao projeto de lei dessa Prefeitura Municipal, - que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr.\$18.000,00.

Comunico a Vossa Senhoria que, no caso de não serem prestadas, com a máxima urgência, as informações já solicitadas, a Comissão Especial de Assuntos Municipais estará impossibilitada de apreciar o projeto em questão, e assim, com o encerramento de suas atividades, a proposição perderá a sua oportunidade, o que acarretará prejuízos a esse Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de toda a minha estima e consideração.

Francisco Luiz de Almeida Salles

Diretor Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA.

Cida.

131/47

Pirassununga, 3 de Dezembro de 1947.

Senhor Presidente.

Reportando-me aos direses do officio D. G. - nº - 3906, datado de 29 de Novembro ultimo, em o qual a Diretoria Geral desse alto orgão legislativo reclama providencias para o normal andamento do Proc. nº 131/47, de ordem do Senhor Prefeito cumprime esclarecer:vos que em tempo oportuno esta administração já forneceu os elementos solicitados, com se desprende da cópia inclusa.

Sendo certo que nada mais há que impeça o natural andamento do processado até aprovação final, peço venia, para renovar a V.Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Respeitosas saudações

---

( Hipólito Malaman )

Secretário da Prefeitura.†

RECORTE DO JORNAL

" DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO "  
DE 24-12-47

Pagina 39

PARECEER N. 2815 DE 1947

Com o presente projeto de lei, pretende a Prefeitura Municipal de Pirassununga abrir um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 destinado ao pagamento dos honorários de um contador, contratado para por em dia a escrita municipal, em grande atraso, como nos dão notícia os autos em exame.

Conforme se deprende de fls. 10, as despesas ainda não foram realizadas.

Entretanto, sendo a autorização para contratar matéria legislativa, é de se incluir, na lei, um dispositivo a respeito, afim de se regularizar a situação.

O valor do crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício, que apresenta um remanescente disponível de Cr\$ 79.854,90, suficiente, pois (fls. 2, item 4).

Tendo a providência meu voto favorável com a redação abaixo.

A Comissão ofereço o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2815 — M, DE 1947

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado faz publicisoblicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado, nos termos do inciso II, do art. 3.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, resolve:

Aprovar, com outra redação, o projeto de lei da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a que se refere o Processo n. 1.334-47, a saber:

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos termos do inciso II, do art. 3.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um contador para, diretamente subordinado ao Prefeito e mediante os honorários, proceder à reorganização geral de sua escrita.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de dezembro de 1947

Ernesto Pereira Lopes  
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 402

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições, e considerando:

1º - que a contabilidade da Prefeitura se encontra com a sua escrituração em atraso, e não foi levantado até a presente data, o balancete de Dezembro de 1946, nem os dos meses deste ano;

2º - que, em consequência, também não pode ser organizado o balanço geral relativo àquele exercício, o qual deveria ter sido encaminhado ao Conselho Administrativo do Estado, até 28 de Fevereiro;

3º - que muitos outros serviços da Prefeitura carecem de exame e de uma orientação capaz de os colocar em prosseguimento normal para alcançarem as suas finalidades;

4º - que ha necessidade de uma fiscalização mais eficiente por parte da Administração para que se torne efetiva a arrecadação dos tributos e a regular aplicação das dotações, o que só é possível com a escrituração em dia e serviços bem orientados;

5º - que ha necessidade de se proceder a um levantamento cadastral dos bens da Municipalidade e à organização do seu Almo-xarifado, óra, praticamente inexistente;

6º - que para semelhante empreendimento - que deve ter caráter permanente, até atingir seus objetivos -, são necessários conhecimentos e habilitações profissionais, sem distrair o escasso pessoal do quadro, parte do qual é inexperiente e sem a necessária prática,

RESOLVE contratar o contador Domingos Táboas Bernárdez, para subordinado diretamente a esta Prefeitura e com os honorários mensais de Cr.\$ - 2.000,00 ( dois mil cruzeiros ) a contar de 1º do corrente mês, proceder a uma exame geral da situação atual da contabilidade municipal da escrituração dos livros de lançamento de impostos e outros, propondo as medidas necessárias à sua normalização. Incumbe-lhe, também, proceder ao levantamento cadastral dos bens da Municipalidade e à organização dos serviços de almo-xarifado, pelas normas recomendadas em lei. De tudo, o referido contratado apresentará, oportunamente, circunstanciado relatório.

Defira-se-lhe compromisso na forma da lei.

Pirassununga, 14 de Abril de 1947

a) Bellarmino Del Nero

Prefeito Municipal

Está conforme o original.

Pirassununga, 14/4/48.

a) Hipólito Malaman - Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
C O P I A

TÉRMO DE COMPROMISSO

DOMINGOS TÁBOAS BERNARDES

Aos quatro dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta e sete, na sala de despachos do Senhor Prefeito Municipal, -comigo secretário, mediante nomeado, compareceu o Snr. Domingos Táboas Bernárdez, o qual exibiu cópia autêntica da Portaria nº 402, datada de 14 de Abril dêste ano, contratando-o para prestar serviços de ordem técnica nesta Municipalidade de conformidade com os ditos daquele ato da autoridade municipal, que determina a vigência do contrato a começar de 1º de Abril de 1947 isto é, retroativamente, e a quem o Senhor Prefeito Municipal na forma da lei deferiu o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar as funções constantes do seu contrato, o que o contratado declarou cumprir. Do que para constar, mandou o Senhor Prefeito lavrar êste termo, que vai por todos assinado. Eu, Hipólito Malaman, secretário escrevi.

aa) Moacyr Cappello  
Domingos Táboas Bernardes  
Hipólito Malaman.

132

*[Handwritten notes and signatures]*  
Original  
Hipólito  
18/11/1948



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

(CÓPIA)

Diário Oficial, de 8/1/1948 .

pagina 17, .

" Entra em discussão adiada e é sem debate aprovado. nº 2.815-M-  
de 1947, da Comissão Especial de Assuntos Municipais, relativo a projeto  
de lei da Prefeitura Municipal de Pirassununga que dispõe sobre abertura  
de crédito especial. (Relator - Ernesto Pereira Lopes).

*Esta comissão municipal  
está em sessão  
em 30/11/48.*

Pirassununga, 30 de Novembro de 1948

Senhor Presidente

Devidamente instruído e informado transmito a V.Excia. para a solução que essa veneranda Casa julgar oportuna, cópia do requerimento nº 712, datado de 15 de Novembro corrente, em que figura como interessado o S<sup>rs</sup>. Domingos Taboas Bernárdez, Contador desta Municipalidade, no qual solicita pagamento de honorários por serviços profissionais executados no exercício de 1947.

Em se tratando de assunto que por força das circunstâncias deverá transitar pelos canais competentes, isto é, pelas diversas Comissões apreciativas d<sup>o</sup>sse Legislativo, tomei a liberdade de juntar cópia de todos os autos do processo nº 61, de 1947, de onde poder-se-á extrair argumentos para julgar do mérito do requerido.

Saudações atenciosas

---

(Sebastião Domingues)  
Prefeito Municipal



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 8 de Dezembro de 1948.

Ofício N.º 453/48

Assunto :

Em resposta

Exmo. Snr.  
Sebastião Domingues,  
D. Prefeito Municipal  
Nesta.

*A. S. Santos para os meus  
parabéns  
8/12/48  
Domingues*

Em atenção ao que requereu a Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao exarar o seu parecer no pedido formulado por Domingos Taboas Bernardes, contador dessa Prefeitura, tenho a honra de solicitar de V. Excia. se digne prestar a esta Casa os esclarecimentos de que necessita aquela Comissão, para estudo mais completo do processo.

Em anexo, cópia do parecer acima referido.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*A. S. Santos*  
Presidente.



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
ao Requerimento formulado pelo Snr. Domingos Taboas Bernardes.

\*\*\*

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicita  
as seguintes informações ao Executivo Municipal referentes  
ao Requerimento apresentado pelo Snr. Domingos Taboas Bernardes.

I -

- a) - Porque o termo de posse, ato legal que declara o  
funcionário em efetivo serviço, foi passado em 4  
de Junho de 1947, quando o Executivo, arbitraria-  
mente, solicita verba de pagamento desde 1-4-1947;
- b) - Em que dia foram remetidos para a autoridade compe-  
tente, ou ficaram prontos, definitivamente escritu-  
rados, os balancetes dos meses de Janeiro, Feverei-  
ro e Março de 1947, o balanço geral de 1946 e por  
quem foram escriturados;
- c) - Qual a perfeita orientação que os tenham colocado  
a altura de alcançarem essa finalidade;
- d) - Qual foi o método de escrituração e a técnica de  
organização adotadas no Almojarifado;
- e) - Se foi feito o levantamento cadastral dos bens da  
Municipalidade, no caso afirmativo a remessa de  
uma cópia desse levantamento.

II - Para elucidação do plenário a Comissão de Justiça  
Legislação e Redação informa que, de acordo com a  
Legislação Administrativa Federal, a que estão su-  
jeitas as Municipalidades, a Portaria Municipal nº  
402 de 14-4-1947 é ilegal, pois uma vez que foi no-  
tado o atrazo na escrituração da Contadoria o titu-  
lar do cargo deveria ter sido afastado, sem venci-  
mentos, os quais caberiam ao substituto até a escri-  
turação ser posta em dia, sem prejuizo da ação pe-  
nal.

III - Já consta no processo em questão a estranheza dessa  
portaria nº 402 pois a fls. 9 numa informação pres-  
tada pela Consultoria Técnico-Financeira, Seccão de  
Informações Técnicas, da Secretaria da Assembléia  
Legislativa para os assuntos Municipais, informação  
nº 289/460 -47, consta o seguinte:



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

" 3 - O que nos causa espécie é o Snr. Prefeito já ter contraído os compromissões de despesas, expedindo a portaria de contrato do Snr. Domingos Taboas Bernardes...

O regulâr seria, após a aprovação do projeto óra em estudo, ser a portaria lavrada.

Entretando, não podemos positivar a realização das despesas em apreço porquanto o último balancete daquela Prefeitura Municipal entrado na Casa é o do mês de Fevereiro e a Portaria é de 14 de abril proximo passado".

Donde se conclue termos mais uma opinião favoravel a ilegalidade da referida Portaria nº 402 em face da Legislação da época.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1948.

a) Manoel Antonio Machado.

Despacho

Aprovado. Ao Snr.

Prefeito, para informar,  
remetendo-se cópia deste.

Sala das Sessões, 7-12-1948.

a) A. Vieira de Moraes.

Confere com original

Aluis de Andrade  
Diretor da Secretaria.

Liga a Secretaria sobre as informações pe-  
didias pela illustre Comissão de Justiça, Legis-  
lação e Redação da Câmara Municipal.

18/12/48

Antonio Thomaz

INFORMAÇÃO

Com relação ao despacho de V.Senhoria, datado de 18-12-48, informo que esta Secretaria não está apta a fornecer outros detalhes sinão os já constantes da juntada, ou sejam, os documentos relacionados com a nomeação do suplicante.

Creio, salvo melhor juízo, que somente à esclarecida Comissão de Justiça do Órgão Legislativo cabe a tarefa de reconhecer ou não a validade da aprovação do crédito requerido, aprovado em sessão plenária da Assembléia Legislativa, sob nº 2.815 - M e relatado pelo deputado Dr. Ernesto Pereira Lopes.

Sãos esses os informes que posso fornecer, em aditamento aos já incluídos por documentos no presente processo.

Pirassununga, 25 de Janeiro de 1949-

n

Hypólito Malaman  
Hypólito Malaman )  
Secretário da P.M.

*Não tendo sido contraindo os compromissos constantes deste articulado ao tempo de minha administração, ainda, portanto, posso acrescentar além das informações da Secretaria desta Prefeitura.*

*Comminhe-se, pois, este processo ao suplicante, para, em separado, atender os esclarecimentos solicitados pelas letras A, B, C e D do parecer de fls. assinado pelo sr. Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal.*

26/1/49

*Sebastião Romarques*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 53/51

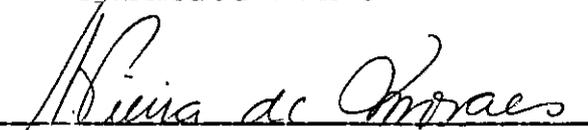
Pirassununga, 21 de março de 1951

Exmo. Snr.  
Sebastião Domingues  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA

Afim de ser elaborado o competente projeto de lei que autorize a abertura de crédito para pagamento dos vencimentos devidos ao Snr. Domingos Táboas Bernardes, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. o incluso processo, acompanhado do respectivo Parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação sôbre o assunto.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Excia. os protestos do meu elevado apreço.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favorável ao pedido de pagamento feito pelo Snr. Domingos Tábôas Bernárdes.

Esse pedido já foi apreciado e aprovado pela Comissão Especial de Assuntos Municipais, em sua 133ª sessão ordinária de 30 de dezembro de 1.947.

Sala das Comissões, 20 de março de 1951

*Aprovado*  
*para o Sr. Prefeito*  
*Sala da sessão*  
*20-3-1951*  
*Comissão de Justiça*

João Cera Filho  
 (João Cera Filho)  
 Presidente

Carlos Franco da Silveira  
 (Carlos Franco da Silveira)

Ido Gennari  
 (Ido Gennari)



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 31/51

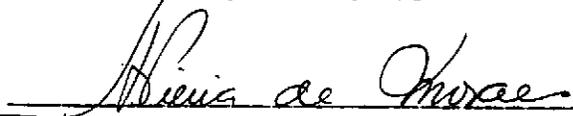
Pirassununga, 21 de fevereiro de 1951

Exmo. Snr. Vereador  
João Cêra Filho  
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação .  
NESTA

Tenho o prazer de enea-  
minhar a V.Excia., para pronunciamento dessa abalisada Comis-  
são, o incluso Processo nº 109, em que é interessado o funcio-  
nário Snr. Domingos Táboas Bernardes.

Reitero a V.Excia., nes-  
ta oportunidade, os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1951.-

Senhor Presidente.

Tenho a honra de retornar a essa colenda Camara o Processo n. 109, em que é interessado Domingos Tã boas Bernárdez, para decisão que, a respeito, ela haja por bem tomar.

Tratando-se de época em que se achava à frente do Executivo Municipal o senhor Moacyr Capello, achei de bom alvitre ouvir S.S. sôbre o assunto, o que foi feito.

Em face das informações obtidas e do que já consta do processo, acredito estar o mesmo em condições de obter acolhida favoravel.

Renovo a V.Excia. os protestos de minha maior consideração.

Saudações atenciosas

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.  
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga  
NESTA

*P. B. omisso a Justiça,  
para os devidos fins.  
Data supõe, 20-2-1951  
P. B. Silva de Moraes*



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 329/50.....

Pirassununga, 13 de dezembro de 1950

Exmo. Snr.  
Sebastião Domingues  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta -

Conforme solicitação de V. Excia.,  
contido em seu ofício 755/50, tenho o prazer de encaminhar  
incluso a êste o processo do Snr. Domingos Táboas Bernárdez.

Nesta oportunidade, reitero a V.  
Excia. os protestos da mais alta estima e distinta considera-  
ção.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
(Alvaro Pozzi)  
Presidente.



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 317/49

Assunto:

Em resposta

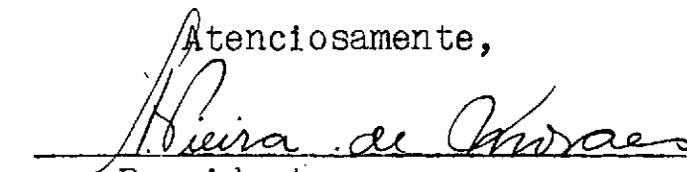
Em 14 de Dezembro de 1949.

Exmo. Snr.  
Manoel Antonio Machado,  
D. Presidente da Comissão de:  
Justiça, Legislação e Redação.  
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso processo nº 109, no qual é interessado o Snr. Domingos Táboas Bernardes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Presidente.



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 444/48

Assunto : Transmitindo  
Requerimento.

Em resposta

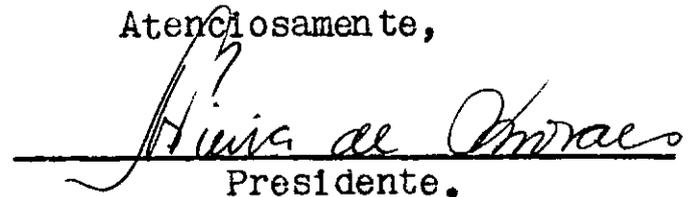
Em 1 de Dezembro de 1948.

Exmo. Snr.  
Alziro Pozzi,  
D. Presidente da Comissão de:  
Finanças, Orçamento e Lavoura.  
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso requerimento do Snr. Domingos Taboas Bernardes, sobre vencimentos não percebidos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Presidente.



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicita as seguintes informações ao Executivo Municipal referentes ao Requerimento apresentado pelo Snr. Domingos Taboas Bernardes.

I -

- a) - Porque o termo de posse, ato legal que declara o funcionário em efetivo serviço, foi passado em 4 de Junho de 1947, quando o Executivo, arbitrariamente, solicita verba de pagamento desde 1-4-1947;
  - b) - Em que dia foram remetidos para a autoridade competente, ou ficaram prontos, definitivamente escriturados, os balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1947, o balanço geral de 1946 e por quem foram escriturados;
  - c) - Qual a perfeita orientação dada aos serviços municipais e orientação que os tenham colocado a altura de alcançarem essa finalidade;
  - d) - Qual foi o método de escrituração e a técnica de organização adotadas no Almoxarifado;
  - e) - Se foi feito o levantamento cadastral dos bens da Municipalidade, no caso afirmativo a remessa de uma cópia desse levantamento.
- II - Para elucidação do plenário a Comissão de Justiça Legislação e Redação informa que, de acordo com a Legislação Administrativa Federal, a que estão sujeitas as Municipalidades, a Portaria Municipal nº 402 de 14-4-1947 é ilegal, pois uma vez que foi notado o atraso na escrituração da Contadoria o titular do cargo deveria ter sido afastado, sem vencimentos, os quais caberiam ao substituto até a escrituração ser posta em dia, sem prejuízo da ação penal.
- III - Já consta no processo em questão a estranheza dessa portaria nº 402 pois á fls. 9 numa informação prestada pela Consultoria Técnico-Financeira, Seção de Informações Técnicas, da Secretaria da Assembléia Legislativa para os assuntos Municipais,



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicita as seguintes informações ao Executivo Municipal referentes ao Requerimento apresentado pelo Snr. Domingos Taboas Bernardes.

I -

- a) - Porque o termo de posse, ato legal que declara o funcionário em efetivo serviço, foi passado em 4 de Junho de 1947, quando o Executivo, arbitrariamente, solicita verba de pagamento desde 1-4-1947;
- b) - Em que dia foram remetidos para a autoridade competente, ou ficaram prontos, definitivamente escriturados, os balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1947, o balanço geral de 1946 e por quem foram escriturados;
- c) - Qual a perfeita orientação dada aos serviços municipais e orientação que os tenham colocado a altura de alcançarem essa finalidade;
- d) - Qual foi o método de escrituração e a técnica de organização adotadas no Almoxarifado;
- e) - Se foi feito o levantamento cadastral dos bens da Municipalidade, no caso afirmativo a remessa de uma cópia desse levantamento.

II - Para elucidação do plenário a Comissão de Justiça Legislação e Redação informa que, de acordo com a Legislação Administrativa Federal, a que estão sujeitas as Municipalidades, a Portaria Municipal nº 402 de 14-4-1947 é ilegal, pois uma vez que foi notado o atraso na escrituração da Contadoria o titular do cargo deveria ter sido afastado, sem vencimentos, os quais caberiam ao substituto até a escrituração ser posta em dia, sem prejuizo da ação penal.

III - Já consta no processo em questão a estranheza dessa portaria nº 402 pois á fls. 9 numa informação prestada pela Consultoria Técnico-Financeira, Seção de Informações Técnicas, da Secretaria da Assembléia Legislativa para os assuntos Municipais,



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

informação nº 289/460 - 47, consta o seguinte:

"3 - O que nos causa espécie é o Snr. Prefeito já ter contraído os compromissos de despesas, expedindo a portaria de contrato do Snr. Domingos Taboas Bernardes...

O regular seria, após a aprovação do projeto ora em estudo, ser a portaria lavrada.

Entretanto, não podemos positivar a realização das despesas em apreço porquanto o ultimo balancete daquela Prefeitura Municipal entrado na Casa é o do mês de Fevereiro e a Portaria é de 14 de abril proximo passado".

Donde se conclue teremos mais uma opinião favoravel a ilegalidade da referida Portaria nº 402 em face da legislação da época.

*Amovado do Snr. Prefeito, para se copiar a sala das sessões, 7-12-48*  
*Manoel Antonio Machado - Presidente.*

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1948.

Manoel Antonio Machado - Presidente.



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1 de Dezembro de 1948.

Oficio N.º 436/48

Assunto: Transmitindo o  
Requerimento Domingos  
Em resposta Taboas Bernades.

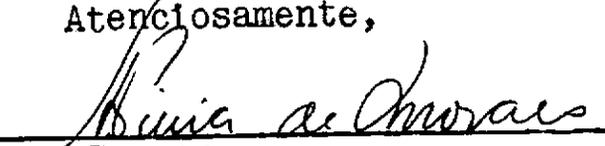
Exmo. Snr.

Manoel Antonio Machado,  
D. Presidente da Comissão de:  
Justiça, Legislação e Redação.  
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso Requerimento do Snr. Domingos Taboas Bernades, sôbre vencimentos não percebidos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Presidente.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicita as seguintes informações ao Executivo Municipal referentes ao Requerimento apresentado pelo Snr. Domingos Taboas Bernardes.

I -

- a) - Porque o termo de posse, ato legal que declara o funcionário em efetivo serviço, foi passado em 4 de Junho de 1947, quando o Executivo, arbitrariamente, solicita verba de pagamento desde 1-4-1947;
- b) - Em que dia foram remetidos para a autoridade competente, ou ficaram prontos, definitivamente escriturados, os balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1947, o balanço geral de 1946 e por quem foram escriturados;
- c) - Qual a perfeita orientação dada aos serviços municipais e orientação que os tenham colocado a altura de alcançarem a essa finalidade;
- d) - Qual foi o método de escrituração e a técnica de organização adotadas no Almojarifado;
- e) - Se foi feito o levantamento cadastral dos bens da Municipalidade, no caso afirmativo a remessa de uma cópia desse levantamento.

II - Para elucidação do plenário a Comissão de Justiça Legislação e Redação informa que, de acordo com a Legislação Administrativa Federal, a que estão sujeitas as Municipalidades, a Portaria Municipal nº 402 de 14-4-1947 é ilegal, pois uma vez que foi notado o atraso na escrituração da Contadoria o titular do cargo deveria ter sido afastado, sem vencimentos, os quais caberia ao substituto até a escrituração ser posta em dia, sem prejuízo da ação penal.

III - Já consta no processo em questão a estranheza dessa portaria nº 402 pois á fls. 9 numa informação prestada pela Consultoria Técnico-Financeira, Seção de Informações Técnicas, da Secretaria da Assembléia Legislativa para os assuntos Municipais,

informação nº 289/460 - 47 consta o seguinte:

"3 - O que nos causa espécie é o Snr. Prefeito já ter contraído os compromissos de despesas, expedindo a portaria de contrato do Snr. Domingos Taboas Bernardes...

O regular seria, após a aprovação do projeto ora em estudo, ser a portaria lavrada.

Entretanto, não podemos positivar a realização das despesas em apreço porquanto o último balancete daquela Prefeitura Municipal entrado na Casa é o do mês de Fevereiro e a Portaria é de 14 de abril proximo passado".

Donde se conclue teremos mais uma opinião favoravel a ilegalidade da referida Portaria nº 402 em face da legislação da época.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1948.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Antonio Machado - Presidente.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 1.239/48-P.M.-S.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1948

Senhor Presidente

Devidamente instruído e informado, transmito a V.Excia. para a solução que essa veneranda Casa julgar oportuna, copia do requerimento nº 712, datado de 13 de Novembro corrente, em que figura como interessado o Snr. Domingos Taboas Bernárdez, Contador desta Municipalidade, no qual solicita pagamento de honorários por serviços profissionais executados no exercício de 1947.

Em se tratando de assunto que por força das circunstâncias deverá transitar pelos canais competentes, isto é, pelas diversas Comissões apreciativas dêsse Legislativo, tomei a liberdade de juntar copia de todos os autos do processo nº 61, de 1947, de onde poder-se-á extrair argumentos para julgar do mérito do requerido.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal

*As bancas de  
Justiça e Finanças,  
para os autos nº 712-1948  
Data 30-11-48  
Arquivo de*

<b>PROTOCOLLO</b>	
N. 712	
Fs. 1	14
Pirassununga, 16 de Novembro de 1948	

Domingos Táboas Bernárdez, fífra assinado, Contador da Prefeitura Municipal, vem requerer a V.Excia. o pagamento da remuneração que lhe é devida por serviços prestados conforme passa a expôr:

Em 14 de Abril de 1947, pela Portaria nº 402, foi o supte. contratado para proceder a verificações de ordem técnica na organização contabil do Municipio e dos serviços que lhe são correlativos, por se haverem constatado falhas nesses serviços, prejudiciais aos interesses do erário público municipal. Deveriam ser estabelecidas normas de controle capazes de afastar os defeitos de que sofria a entrosagem da organização interna.

O supte. iniciou seus trabalhos em 1º de Abril de 1947, data a que retroagia a portaria de nomeação, auxiliando tam bem, desde então, nos trabalhos de ordem administrativa.

Na citada portaria, foram fixados os vencimentos mensais de Cr.\$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros ), até Dezembro de 1947.

Foi, desde logo, proposta à Assembléia Constituinte, por intermédio do Departamento das Municipalidades, a abertura do necessário crédito especial de Cr.\$ 18.000,00 para pagamento daquela remuneração, pedido que se converteu no Processo nº 61/947, do DM.

Correndo os trâmites legais, a proposição foi apreciada na Assembléia Constituinte, e aprovada em definitivo, em virtude da Proposta da Resolução que recebeu o número 2815-M, da Comissão Especial de Assuntos Municipais, -na 133ª Sessão Ordinária de 30 de Dezembro de 1947 (Diário Oficial de 8 de Janeiro de 1948, pg 17).

Sobrevindo o regime Constitucional para os municipios, esse processo, como os demais, deveria ter sido entregue à Prefeitura Municipal para produzir os seus efeitos, o que não se deu, apesar das reiteradas reclamações do Executivo Municipal, segundo informa a respectiva Secretaria.

Diante do exposto, vem o supte. requerer a V.Excia. se digne determinar as medidas urgentes, no sentido de ser aberto o crédito especial aprovado, afim de que possam ser pagos ao requerente os vencimentos a que fez jus, como de inteira justiça.

P. Defarimento

Pirassununga, 13 de Novembro de 1948.-

a) Domingos Táboas Bernárdez



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

C Ó P I A

TÉRMO DE COMPROMISSO

DOMINGOS TÁBOAS BERNARDES

À Secretaria para informar o que há a respeito do assunto, bem como instruir as informações com os documentos existentes.

Pirassununga, 18/11/48

a) S. Domingues -

Informação:

Em separado, tenho o prazer de juntar copias do que existente nesta Secretária a respeito do pedido em epígrafe, isto é, pagamento da importância de Cr.\$18.000,00 ao Snr. Domingos Taboas Bernardes por serviços executados durante o ano de 1947.

Pirassununga, 29 de Novembro de 1948

a) Hipólito Malaman -  
Secretário da P.M.

Aos quatro dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta e sete na sala de despachos do Senhor Prefeito Municipal, -comigo secretário, adiante nomeado, compareceu o Snr. Domingos Taboas Bernardes, o qual exibiu cópia autentica da Portaria nº 402, datada de 14 de Abril dêste ano, contratando-o para prestar serviços de ordem técnica nesta Municipalidade de conformidade com os ditos termos daquele ato da autoridade municipal, que determina a vigência do contrato a começar de 1º de Abril de 1947 isto é, retroativamente, e a quem o Senhor Prefeito Municipal na forma da lei deferiu o compromisso de bem e fielmente sem dolo e nem malicia desempenhar as funções constantes do seu contrato o que o contratado declarou cumprir. Do que para constar, mandou o Senhor Prefeito lavrar este termo, que vai por todos assinado. Eu, Hipólito Malaman, secretário escrevi.

aa) Moacyr Cappello  
Domingos Taboas Bernardes  
Hipólito Malaman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 402

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições, e considerando:

1º - que a contabilidade da Prefeitura se encontra com a sua escrituração em atraso, eis que não foi levantado até a presente data, o balance de Dezembro de 1946, nem os dois meses deste ano;

2º - que, em consequência, também não pode ser organizado o balanço geral relativo àquele exercício, o qual deveria ter sido encaminhado ao Conselho Administrativo do Estado, até 28 de Fevereiro;

3º - que muitos outros serviços da Prefeitura carecem de exame e de uma orientação capaz de os colocar em prosseguimento normal para alcançarem as suas finalidades;

4º - que ha necessidade de uma fiscalização mais eficiente por parte da Administração para que se torne efetiva a arrecadação dos tributos e a regular aplicação das dotações, o que só é possível com a escrituração em dia e serviços bem orientados;

5º - que ha necessidade de se proceder a um levantamento cadastral dos bens da Municipalidade e à organização do seu Almojarifado, óra, praticamente inexistente;

6º - que para semelhante empreendimento - que deve ter caráter permanente, até atingir seus objetivos -, são necessários conhecimentos e habilitações profissionais, sem distrair o escasso pessoal do quadro, parte do qual é inexperiente e sem a necessária prática,

RESOLVE contratar o contador Domingos Táboas Bernárdez para, subordinado diretamente a esta Prefeitura e com os honorários mensais de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a contar de 1º do corrente mês, proceder a um exame geral da situação atual da contabilidade municipal da escrituração dos livros de lançamento de impostos e outros, propondo as medidas necessárias à sua normalização. Incumbe-lhe, também, proceder ao levantamento cadastral dos bens da Municipalidade e à organização dos serviços de almojarifado, pelas normas recomendadas em lei. De tudo, o referido contratado apresentará, oportunamente, circunstanciado relatório.

Defira-se-lhe compromisso na forma da lei.

Pirassununga, 14 de Abril de 1947

a) Bellarmino Del Nero  
Prefeito Municipal.

Está conforme o original.

Pirassununga, 14/4/947

Hilário Malaman Secretário



*J. U. J. J. J.*

Processo N.º 61 P.M.

Exercício 1947.-

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

COPIA- ENVIADO ORIGINAL À CAMARA MUNICIPAL

ASSUNTO - Projeto de decreto-lei que abre um crédito

especial da importância de Cr. \$ 18.00,00

1947



(MOD. 9)

2.  
M. G. J. J. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXEMPLAR

7/7/47

Senhor Diretor Geral Departamento Municipalidades

Rua Boa Vista 119

São Paulo

S.P.

Solicito obsequiosas providencias vossa senhoria no sentido serem encaminhados antes 9 de Julho processos desta Prefeitura ainda nessa Departamento vg especialmente os que acompanharam officios 19\_4 Abril vg 9 e 10 junho corrente ano pt.

Saudações atenciosas

Moacyr Cappello-Prefeito Municipal.-

1011

428/47

3  
7/11/47  
COP

Pirassununga, 19 de Abril de 1947.-

Ilustrissimo Senhor  
Diretor do Departamento das Municipalidades  
São Paulo

Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Senhora o projeto de decreto-lei que objetiva abrir um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 ( dezoito mil cruzeiros ) destinado a ocorrer as despesas com o pagamento de vencimentos de um contador contratado <sup>de</sup> por esta Prefeitura para proceder a serviços extraordinários e de urgência na contabilidade municipal.

O projeto será encaminhado ao Conselho Administrativo do Estado, depois de sobre ele se pronunciar esse alto órgão.

Instrue-se o projeto, com a indispensável justificação e cópia da Portaria nº 402.

Preveleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhora os protestos de minha maior consideração

P

( Bellarmino Del Nero )  
Prefeito Municipal.-

CPIA



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

COPIN

PROJETO DE DECRETO-LEI

Abre na Contadoria Municipal, o  
crédito especial de Cr.\$ 18.000,00.

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 12, nº I, do Decreto<sup>lei</sup> nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 18.000,00 ( dezoito mil cruzeiros ) para ocorrer às despesas com o pagamento dos honorários de um contador contratado encarregado de serviços extraordinários na contabilidade municipal, para o período de 1º de abril a 31 de Dezembro de 1947, à razão de Cr.\$ 2.000,00 mensais.

Artigo 2º - O valor do presente credito correrá por conta do saldo de caixa transferido para este exercício, no valor de Cr.\$ - 114.681,40.

Artigo 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Abril de 1947.-

m a) Bellarmino Del Nero

Prefeito Municipal.-

COPIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CÓPIA**

Projeto de decreto-lei.

JUSTIFICAÇÃO

É submetido à judiciosa aprovação dos poderes competentes, o projeto de decreto-lei que abre um crédito especial de Cr. \$18.000,00 para ocorrer às despesas com o pagamento de vencimentos de um funcionário contratado encarregado de proceder ao levantamento cadastral dos bens da Municipalidade, organização do Almojarifado e proceder a estudos e medidas tendentes a pôr em dia a contabilidade municipal, óra em atraso.

A medida há de, por certo, encontrar apoio por parte do Egr. Conselho Administrativo do Estado, de vez que ela visa normalizar os serviços administrativos do município, encontrados em gritante desorganização.

Para que o executivo municipal possa realizar obra útil em defesa dos interesses da comunidade, orientando a sua ação pelas normas que melhor possam levar ao cumprimento de um programa são e construtivo, indispensável é que os órgãos com que conta funcionem regularmente e que a colaboração dos auxiliares da administração, seja efetiva e leal. Infelizmente, ao assumir a presente gestão, o P.M. encontrou uma série de irregularidades que constituem embaraçoso obstáculo ao bom andamento dos negócios públicos, sendo mesmo um entrave ao propósito que anima, de cumprir, com resultados positivos, a missão, sem dúvida espinhosa, que lhe foi confiada pelo ilustre Governador do Estado.

A contabilidade municipal foi encontrada em grande atraso e com os serviços desorganizados, não tendá sido, até agora, levantados os balancetes de Dezembro de 1946, Janeiro, Fevereiro, Março deste ano; não estão devidamente compilados os dados necessários ao levantamento do balanço geral do exercício de 1946; alguns dos livros de lançamento de impostos e taxas, resentem-se de escrituração regular, notando-se entre outras falhas, a de que não foi computado, até esta data, o valor da Dívida Ativa do Município; alguns dos serviços estão confiados a funcionários inexperientes e sem a necessária habilitação; o Almojarifado Municipal, cuja existência se presume, praticamente não existe, pois a única função do almojarife tem sido relacionar em um livro alguns dos materiais que se compram, sem o mínimo controle de saída ou consumo.

Assim com o propósito de sanar essas anomalias, entendeu o P.M. acertado baixar a Portaria nº 402 desta data que contrata pessoa habilitada para proceder à regularização da situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de decreto-lei.

JUSTIFICAÇÃO

É submetido à judiciosa aprovação dos poderes competentes, o projeto de decreto-lei que abre um crédito especial de Cr.\$18.000,00 para ocorrer às despesas com o pagamento de vencimentos de um funcionário contratado encarregado de proceder ao levantamento cadastral dos bens da Municipalidade, organização do Almojarifado e proceder a estudos e medidas tendentes a pôr em dia a contabilidade municipal, ora em atraso.

A medida há de, por certo, encontrar apoio por parte do Egr. Conselho Administrativo do Estado, de vez que ela visa normalizar os serviços administrativos do município, encontrados em gritante desorganização.

Para que o executivo municipal possa realizar obra útil em defesa dos interesses da comunidade, orientando a sua ação pelas normas que melhor possam levar ao cumprimento de um programa sã e construtivo, indispensável é que os órgãos com que conta funcionem regularmente e que a colaboração dos auxiliares da administração, seja efetiva e leal. Infelizmente, ao assumir a presente gestão, o P.M. encontrou uma série de irregularidades que constituem embaraçoso obstáculo ao bom andamento dos negócios públicos, sendo mesmo um entrave ao propósito que anima, de cumprir, com resultados positivos, a missão, sem dúvida espinhosa, que lhe foi confiada pelo ilustre Governador do Estado.

A contabilidade municipal foi encontrada em grande atraso e com os serviços desorganizados, não tendo sido, até agora, levantados os balancetes de Dezembro de 1946, Janeiro, Fevereiro, Março deste ano; não estão devidamente compilados os dados necessários ao levantamento do balanço geral do exercício de 1946; alguns dos livros de lançamento de impostos e taxas, resentem-se de escrituração regular, notando-se entre outras falhas, a de que não foi computado, até esta data, o valor da Dívida Ativa do Município; alguns dos serviços estão confiados a funcionários inexperientes e sem a necessária habilitação; o Almojarifado Municipal, cuja existência se presume, praticamente não existe, pois a única função do almoxarife tem sido relacionar em um livro alguns dos materiais que se compram, sem o mínimo controle de saída ou consumo.

Assim com o propósito de sanar essas anomalias, entendeu o P.M. acertado baixar a Portaria nº 402 desta data que contrata pessoa habilitada para proceder à regularização da situação,

5-A  
7/6/47

COPIA



(MOD. 9)

6  
J. V. J. J. J.  
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificada, pois, a aplicação da despesa e habéis os recursos pensa esta Prefeitura contar com a aprovação do projeto, o que contribuirá para que ela possa melhor desincumbir-se do encargo que lhe é determinado.

Pirassununga, 14 de abril de 1947.

A) Bellarmino Del Nero

9 Prefeito Municipal.



(MOD. 9)

6-A  
M. J. J. J. J.  
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificada, pois, a aplicação da despesa e habéis os recursos pensa esta Prefeitura contar com a aprovação do projeto, o que contribuirá para que ela possa melhor desincumbir-se do encargo que lhe é determinado.

Pirassununga, 14 de abril de 1947.

A) Bellarmino Del Nero  
9 Prefeito Municipal.

LOI 175

CÓPIA

7  
J. B.

DEU ENTRADA NA COMISSAO ESPECIAL DE ASSUNTOS  
MUNICIPAIS EM DATA DE,

13 de AGOSTO DE 1947

VER DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15 DE AGOSTO DE 1947

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

S.P.

São Paulo

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA  
PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS.

**NOTA**

São Paulo, 30 de agosto de 1947.-

Of. - nº 1177  
Proc. n. 1334/47

Senhor Prefeito

Tenho a honra de transmitir a Vossa Senhoria cópia da informação prestada pela Consultoria Técnico-Financeira desta Secretaria, relativa ao projeto de lei dessa Prefeitura, - que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 18.000,00 - a fim de que se digne Vossa Senhoria de pronunciar-se a respeito e determinar as providências que se fazem necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de toda a minha estima e consideração.

A) Francisco Luiz de Almeida Salles  
Francisco Luiz de Almeida Salles  
Diretor Geral

Anexo: 1 documento.

ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA .

M.H.N.

**NOTA**

8  
J. V. Salles

CONSULTORIA TÉCNICO-FINANCEIRA  
SEÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
Informação SIT n. 289/460/47

Prefeitura Municipal de PIRASSUNUNGA (192)

Assuntos: Projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 destinado ao pagamento dos honorários de um contador contratado, encarregado de serviços extraordinários na contabilidade Municipal.

Senhor Contador Chefe:

1 É submetivo à aprovação da Assembléia Legislativa o projeto de lei de fls. 6 do processo anexo, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00, para ocorrer as despesas com o pagamento dos honorários de um contador contratado encarregado de serviços extraordinários na contabilidade municipal, para o período de 1º de abril a 31 de Dezembro de 1947, a razão de Cr. \$ 2.000,00 mensais.

2 Da justificação de motivos de fls. 3 se depreende ser a medida de caráter inadiável pois não é possível que a contabilidade continue na forma em que está.

3 O que nos causa espécie é o sr. Prefeito já ter contraído os compromissos de despesas, expedindo a portaria de contrato do Sr. Domingos Taboas Bernárdez, que se vê a fls. 5 do processo.

O regular seria, após a aprovação do projeto ora em estudo, ser a portaria lavrada. Entretanto, não podemos positivar a realização das despesas em apreço porquanto o ultimo balancete daquela Prefeitura Municipal entrado na Casa é o do mês de fevereiro e a portaria (vide fls. 5) é de 14 de abril p.p.,

4 Diz o art. 2º que o valor do crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício. Segundo os nossos assentamentos, o remanescente disponível do citado saldo é de Cr. \$ 79.854,90.

5 É o que nos cumpre informar.

São Paulo, 14 de agosto de 1947

As. Ilegivel

OS/

COPIA

COPIA

1278/47

Referencias:-

Of. 1177

" 2549

Proc. 1334/47

Pirassununga, 24 de Outubro de 1947.-

Exmo. Snr.

Dr. Ulisses Guimarães

DD. Presidente da Comissão Especial de

Assuntos Municipais

-Assembléiz Legislativa do Estado

SÃO PAULO

Reportando-me aos termos dos officios em referênciã, respectivamente de 30 de agosto p. findo e 15 de Outubro vigente; esclareço a V. Excia. que a-s providencias, tendentes a regularizar o normal andamento do processo acima especificado, praticamente já foram providenciadas; já que pelo of. 1261/47, deste mês, fez-se a remessa do balancete alusivo ao mês de agosto ~~último~~ último.

( Moacyr Eappello )  
Prêfeito Municipal

COPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
S.P.  
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA  
PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS.

São Paulo, 29 de novembro de 1947.-

Of - DG  
Nº 3906  
Proc. n. 1334/47.

Senhor Prefeito

Tenho a honra de reiterar os dizeres constantes dos officios nºs. 1177 e 2549, datados, respectivamente, de 30 de agosto e 15 de outubro do corrente ano, pelos quais foram solicitadas providências de Vossa Senhoria, relativas, ao projeto de lei dessa Prefeitura Municipal, - que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr. \$ 18.000,00.

Comunico a Vossa Senhoria que, no caso de não serem prestadas, com a máxima urgência, as informações já solicitadas, a Comissão Especial de Assuntos Municipais estará impossibilitada de apreciar o projeto em questão, e assim, com o encerramento de suas atividades, a proposição perderá a sua oportunidade, o que acarretará prejuizos a esse Municipio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de toda a minha estima e consideração.

a) Francisco Luiz de Almeida Salles

Francisco Luiz de Almeida Salles  
Diretor Geral

Ao illustrissimo Senhor Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA.  
Cida.

COPIA

1341/48

12  
[Handwritten signature]

COPIA

Pirassununga, 3 de Dezembro de 1947.-

Senhor Presidente.

Reportando-me aos dizeres do officio D.G. - nº - 3906, datado de 29 de Novembro último, em o qual a Diretoria Geral dêsse alto órgão legislativo reclama providencias para o normal andamento do Proc. nº 1334/47, de ordem do Senhor Prefeito cumpre-me esclarecer-vos que em tempo oportuno esta administração já forneceu os elementos solicitados, como se depreende da cópia inclusa.

sendo certo que nada mais há que impeça o natural andamento do processamento até aprovação final, peço venia, para renovar a V. Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações

---

( Hipólito Malaman )  
Secretário da Prefeitura.-

COPIA

RECORTE DO NORNAL  
"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO "  
de 24-12-1947.

Pagina 39

COPIA

PARECER N. 2815, de 1947.-

Com o presente projeto de lei, pretende a Prefeitura Municipal de Pirassununga, abrir um crédito especial de Cr. 10.000,00 destinado ao pagamento dos honorários de um contador, contratado para or em dia a escrita municipal, em grande atraso, como nos dão noticia os autos em exame.

Conforme se depreende de fls. 10, as despesas ainda não foram realizadas.

Entretando, sendo a autorização para contratar matéria legislativa, é de se incluir, na lei, um dispositivo a respeito, afim de se regularizar a situação.

O valor do crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício, que apresenta um remanescente disponível de Cr. 79.854,90, suficiente, pois (fls. 2, item 4).

Tendo a providencia meu voto favoravel com a redação abaixo-  
A Comissão ofereço o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2815 - M, de 1947

A mesa da Assembléa Legislativa do Estado faz publicar a seguinte resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado, nos termos do inciso II, do art. 3º do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Aprovar, com outra redação, o projeto de lei da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a que se refere o Processo n. 1.334/47, a saber:

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos termos do inciso II, do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um contador para, diretamente subordinado ao Prefeitura e mediante os honorários, proceder a reorganização geral de sua escrita.

Art. 2º - A fi, de ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto, na contadoria municipal, um crédito especial de Cr. \$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de Dezembro de 1947.

a) Ernesto Pereira Lopes  
Relator.

COPIA



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

(CÓPIA)

Diário Oficial, de 8/1/1948

**CÓPIA**

pagina 17,

**CÓPIA**

" Entra em discussão adiada e é sem debate aprovado. nº 2.815-M-  
de 1947, da Comissão Especial de Assuntos Municipais, relativo a projeto  
de lei da Prefeitura Municipal de Pirassununga, que dispõe sobre abertura  
de crédito especial. (Relator - Ernesto Pereira Lopes).

*[Handwritten notes]*  
Ata...  
original...  
30/1/48

**CÓPIA**

COPIA

95/51 PMS.-

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1951.-

Ilmo. Snr.  
Moacyr Capello  
NESTA

Para que V.Senhoria se digne informar o que entender sôbre o requerimento de fls. em que o Sr. Domingos Táboas Bernárdez pede o pagamento de Cr.\$ 18.000,00, de vencimentos não percebidos em 1947, tenho a honra de passar às suas mãos de ordem do Senhor Prefeito, o respectivo processo nº 109, da colenda Câmara Municipal.

Saudações atenciosas

---

( Hipólito Malaman )  
Secretário da Prefeitura.-

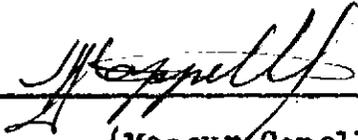
Pirassununga, 18 de Fevereiro de 1951

Exmo. Snr. Sebastião Domingues  
DD. Prefeito Municipal

Devolvendo a V.Excia. o Processo n.109, da ilustre Camara Municipal, processo de que V.Excia. se dignou dar-me vista, cumpro o dever de informar, a bem da verdade, que o sr, Domingos Táboas Bernárdez esteve, efetivamente, a serviço da Prefeitura, no período constante do requerimento inicial.

Como elemento prestante e que em várias oportunidades exerceu funções de responsabilidade na Administração Municipal, o peticionario prestou relevantes serviços, como funcionário contratado, no período em que me coube exercer o cargo de Prefeito Municipal. Como de habito, ele muito auxiliou os trabalhos administrativos e os das várias secções, com inteira dedicação e assiduidade.

Formulo a V.Excia. os protestos de minha maior consideração.

  
\_\_\_\_\_  
(Moacyr Capello)